

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Quarta-feira, 23 de outubro de 2024 • ANO VI – EDIÇÃO Nº 1318

SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.579, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 659.494,16.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 659.494,16 (seiscentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 6681	R\$ 15.400,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 7048	R\$ 48.224,34
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 7027	R\$ 5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 276	R\$ 120.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 283	R\$ 74.514,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 5696	R\$ 35.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 309	R\$ 170.442,00
3.3.90.39.00 OUTROS SRVÇOS DE TERCEIROS - PJ 6417	R\$ 107.746,00
SUBTOTAL	R\$ 576.326,34

SECRETARIA DE OBRAS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 131	R\$ 1.282,60
--------------------------------------	--------------

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 127	R\$ 7.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 7806	R\$ 15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 7807	R\$ 15.000,00
SUBTOTAL	R\$ 38.282,60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 6695	R\$ 1.760,00
SUBTOTAL	R\$ 1.760,00

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 226	R\$ 9.827,22
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 207	R\$ 17.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 224	R\$ 13.798,00
SUBTOTAL	R\$ 40.625,22

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 234	R\$ 2.500,00
SUBTOTAL	R\$ 2.500,00

TOTAL	R\$ 659.494,16
--------------	-----------------------

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, as reduções orçamentárias, de igual valor, nas seguintes dotações:

SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 15.400,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 7047	R\$ 3.399,46
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 7045	R\$ 31.249,28
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF 335	R\$ 15.375,60
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 7208	R\$ 1.760,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF 282	R\$ 17.819,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TI 5689	R\$ 5.485,00
3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 6171	R\$ 35.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 6650	R\$ 40.000,00
3.3.90.32.00 MAT., BEM OU SERV. P/ DIST. GRATUITA 291	R\$ 26.595,00
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS 292	R\$ 30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 311	R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 315	R\$ 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 312	R\$ 30.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF 314	R\$ 1.759,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 316	R\$ 60.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 6373	R\$ 100.000,00
SUBTOTAL	R\$ 483.842,34

SECRETARIA DE SAÚDE

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 7049	R\$ 3.200,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 6023	R\$ 74.615,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 317	R\$ 5.417,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei nº 2081, 07 de março de 2018.
Regulamentado pelo Decreto nº 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL
HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JOÃO CARLOS FORNARI

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO
FELIPE GUTERRES DA ROCHA

VICE-PREFEITO
LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN

R. Gen. David Canabarro, 120 – Centro, General Câmara – RS
CEP: 95820-000 – Telefone: (51) 3655-1399

Página 1 de 3

Para visualizar ou verificar a validade deste documento, acesse o site
www.generalcamara.rs.gov.br/diario-oficial ou via QR Code.



4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 318	R\$ 3.266,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 6372	R\$ 7.746,00
SUBTOTAL	R\$ 94.244,00

SECRETARIA DE OBRAS	
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 5697	R\$ 7.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 7808	R\$ 30.000,00
SUBTOTAL	R\$ 37.000,00

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULT., ART., CIENT., DESP. E OUTRAS 194	R\$ 24.803,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 6693	R\$ 2.024,22
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 217	R\$ 11.430,00
3.3.90.32.00 MAT., BEM OU SERV., P/ DIST. GRATUITA 6665	R\$ 1.303,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 210	R\$ 1.065,00
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULT., ART., CIENT., DESP. E OUTRAS 216	R\$ 1.282,60
SUBTOTAL	R\$ 41.907,82

GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 24	R\$ 2.500,00
SUBTOTAL	R\$ 2.500,00

TOTAL	R\$ 659.494,16
-------	----------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
General Câmara, 22 de outubro de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 2.580, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.240,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 6.240,00 (seis mil e duzentos e quarenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 7747	R\$ 6.240,00
SUBTOTAL	R\$ 6.240,00

TOTAL	R\$ 6.240,00
-------	--------------

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, a previsão de arrecadação a maior no presente exercício, na Fonte de Recurso 1621 (4160) Primeira Infância Melhor PIM, de R\$ 1.560,00, nos próximos 4 (quatro) meses, totalizando, R\$ 6.240,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
General Câmara, 22 de outubro de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 141, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 659.494,16.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto na Lei nº 2.579/2024:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 659.494,16 (seiscentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 6681	R\$ 15.400,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 7048	R\$ 48.224,34
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 7027	R\$ 5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 276	R\$ 120.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 283	R\$ 74.514,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 5696	R\$ 35.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 309	R\$ 170.442,00
3.3.90.39.00 OUTROS SRVÇOS DE TERCEIROS - PJ 6417	R\$ 107.746,00
SUBTOTAL	R\$ 576.326,34

SECRETARIA DE OBRAS	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 131	R\$ 1.282,60
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 127	R\$ 7.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 7806	R\$ 15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 7807	R\$ 15.000,00
SUBTOTAL	R\$ 38.282,60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 6695	R\$ 1.760,00
SUBTOTAL	R\$ 1.760,00

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 226	R\$ 9.827,22
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 207	R\$ 17.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 224	R\$ 13.798,00
SUBTOTAL	R\$ 40.625,22

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 234	R\$ 2.500,00
SUBTOTAL	R\$ 2.500,00

TOTAL	R\$ 659.494,16
-------	----------------

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito de que trata o art. 1º, a redução, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 15.400,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 7047	R\$ 3.399,46
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 7045	R\$ 31.249,28
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF 335	R\$ 15.375,60
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 7208	R\$ 1.760,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF 282	R\$ 17.819,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TI 5689	R\$ 5.485,00
3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 6171	R\$ 35.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 6650	R\$ 40.000,00
3.3.90.32.00 MAT., BEM OU SERV. P/ DIST. GRATUITA 291	R\$ 26.595,00
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS 292	R\$ 30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 311	R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 315	R\$ 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 312	R\$ 30.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF 314	R\$ 1.759,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 316	R\$ 60.000,00
3.3.90.30.00 MATERIALDE CONSUMO 6373	R\$ 100.000,00
SUBTOTAL	R\$ 483.842,34

SECRETARIA DE SAÚDE	
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 7049	R\$ 3.200,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 6023	R\$ 74.615,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 317	R\$ 5.417,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 318	R\$ 3.266,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 6372	R\$ 7.746,00
SUBTOTAL	R\$ 94.244,00

SECRETARIA DE OBRAS	
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 5697	R\$ 7.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 7808	R\$ 30.000,00
SUBTOTAL	R\$ 37.000,00

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULT., ART., CIENT., DESP. E OUTRAS 194	R\$ 24.803,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 6693	R\$ 2.024,22
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 217	R\$ 11.430,00
3.3.90.32.00 MAT., BEM OU SERV., P/ DIST. GRATUITA 6665	R\$ 1.303,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 210	R\$ 1.065,00
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULT., ART., CIENT., DESP. E OUTRAS 216	R\$ 1.282,60
SUBTOTAL	R\$ 41.907,82

GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 24	R\$ 2.500,00
SUBTOTAL	R\$ 2.500,00

TOTAL	R\$ 659.494,16
-------	----------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
General Câmara, 22 de outubro de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal



Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 142, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no
valor de R\$ 6.240,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais
conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em
conformidade ao disposto na Lei nº 2.580/2024:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 6.240,00 (seis mil e duzentos e quarenta
reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 7747	R\$ 6.240,00
SUBTOTAL	R\$ 6.240,00
TOTAL	R\$ 6.240,00

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, a
previsão de arrecadação a maior no presente exercício, na Fonte de
Recurso 1621 (4160) Primeira Infância Melhor PIM, de R\$ 1.560,00,
nos próximos 4 (quatro) meses, totalizando, R\$ 6.240,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
General Câmara, 22 de outubro de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA.

